PUBLICADO DOC 18/10/2012, PÁG 88

PARECER Nº 1553/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 564/10

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 564/10 de autoria da nobre vereadora Noemi Nonato (PSB), obrigar a instalação de portões eletrônicos de garagens de edifícios de qualquer natureza, com sensores que paralisam na abertura ou fechamento quando da detecção de qualquer tipo de obstáculo retornado na posição original.

As garagens que não se adaptarem a essa lei serão multados no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) que será dobrado na reincidência.

Justifica a Autora que a medida visa a proteger os usuários desses portões sem sensores que vem causando muitos acidentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou substitutivo, onde adequou o texto à termologia utilizada no Código de Obras e Edificações (Lei nº 11.228/92).

Conforme o art. 41, inciso VIII, da Lei Orgânica, foram realizadas duas audiências públicas na CPUMMA.

O grande mérito da proposta apresentada será impedir a ocorrência de grande número de acidentes causados por portões automáticos sem sensores que paralisem o movimento do portão com qualquer ocorrência fora da normalidade.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a propositura apresentada, pois adotada a medida proposta, diminuirá sensivelmente a ocorrência do grande número de acidentes que acontecem com os portões automáticos sem sensores de movimento.

Parecer favorável ao presente projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. 17/10/2012

Aurélio Nomura (PSDB)
David Soares (PSD)
Goulart (PSD)
Oliveira (PSD)
Ricardo Teixeira (PV) - Relator
Senival Moura (PT)
Ushitaro kamia (PSD)